

**GRAZZIOTIN S/A**  
CNPJ: 92.012.467/0001-70 - NIRE: 43300002624  
COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Grazziotin S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80/2022, apresenta abaixo as informações exigidas pelo Anexo E da Resolução CVM nº 80/2022 sobre o aumento do capital social no montante total de R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais), conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, que será realizado mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, com a bonificação de novas ações aos acionistas da Companhia, de maneira gratuita, em conformidade com o artigo 169 da Lei nº 6.404/1976.

**2. Explicar, pormenoradamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:**

A administração da Companhia esclarece que o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, mediante capitalização de parte das reservas com bonificação em ações tem o objetivo de gerar eficiência e valor para todos os acionistas.

A Companhia não vislumbra consequências jurídicas ou econômicas materiais para os seus acionistas e titulares das ações, especialmente considerando que, nos termos ora aprovados, o Aumento de Capital, além de reforçar a estrutura de capital próprio da Companhia, não implicará qualquer ônus aos acionistas, em razão da atribuição das ações bonificadas de forma gratuita e com os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável às ações da Companhia já existentes de mesma espécie; não promoverá diluição das participações acionárias, uma vez que todos os acionistas serão beneficiados de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Companhia; e não contempla o ingresso de novos recursos de terceiros no capital social da Companhia, não havendo, portanto, modificação do valor total do patrimônio da Companhia.

**3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da GRAZZIOTIN S/A, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, examinou a proposta da administração, a ser submetida ao Conselho de Administração, de Aumento de Capital com Bonificação de Ações no valor de R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 5º, §1º, do Estatuto

Social da Companhia, mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, nos termos do artigo 169 da Lei 6.404/1976, com a respectiva emissão de 1.408.498 (um milhão, quatrocentas e oito mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 1.963.205 (um milhão, novecentas e sessenta e três mil, duzentas e cinco) ações preferenciais, sem valor nominal, as quais serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação de cada espécie para cada 6,105406 (seis vírgula cento e cinco mil quatrocentos e seis milionésimos) ações da mesma espécie detidas pelo acionista.

Os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, se manifestaram favoravelmente à referida proposta de Aumento de Capital com Bonificação de Ações.

PEDRO PAULO THEIS  
Presidente  
KÁTIA FRANCIELE DOS SANTOS  
LAÍS MARTINS FRACASSO

**4. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:**

**I - Informar se o Aumento de Capital implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

O Aumento de Capital não implicará alteração do valor nominal das ações da Companhia, tendo em vista que as ações emitidas pela Companhia não têm valor nominal. O Aumento de Capital implicará na emissão de novas ações, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação de cada espécie para cada **6,105406** (seis vírgula cento e cinco mil quatrocentos e seis milionésimos) ações da mesma espécie detidas pelo acionista, ou seja, à razão de 16,378927%, nas ações, observando-se quanto aos titulares das ações.

**II – Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**

O Aumento de capital será efetivado com a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais da Companhia.

**III – em caso de distribuição de novas ações:**

**a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**

Em razão da bonificação de ações, serão emitidas um total de 3.371.703 (três milhões, trezentas e setenta e uma mil e setecentas e três) novas ações, sendo 1.408.498 (um milhão,

quatrocentas e oito mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 1.963.205 (um milhão, novecentas e sessenta e três mil, duzentas e cinco) ações preferenciais. Assim, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 670.673.962,98 (seiscents e setenta milhões, seiscentos e setenta e três mi, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), dividido em 23.957.319 (vinte e três milhões, novecentas e cinquenta e sete mil e trezentas e dezenove) ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 10.007.950 (dez milhões, sete mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias e 13.949.369 (treze milhões, novecentas e quarenta e nove mil, trezentas e sessenta e nove) ações preferenciais.

**b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações**

O aumento de capital resultará na bonificação em ações na proporção de 1 (uma) nova ação de cada espécie para cada **6,105406** (seis vírgula cento e cinco mil quatrocentos e seis milionésimos) ações da mesma espécie detidas pelo acionista, ou seja, à razão de 16,378927%.

**c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

As novas ações emitidas em virtude da bonificação terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável às ações da Companhia já existentes de mesma espécie, inclusive a dividendos e/ou juros sobre capital próprio que venham a ser declarados.

**d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995**

O custo atribuído às ações bonificadas será de R\$ 31,73470498450 por ação, para os fins do disposto no §1º do Artigo 10 da Lei nº 9.249/1995 e no §1º do Artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/2015.

**e) informar o tratamento das frações, se for o caso**

As ações que não puderem ser atribuídas por inteiro terão suas frações agrupadas e vendidas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações.

**IV – Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976**

Nos termos do §3º do Artigo 169 da Lei nº 6.404/1976, eventuais acionistas que receberem frações de ações no âmbito da bonificação poderão negociá-las durante o período de 30 de dezembro de 2025 até 29 de janeiro de 2026.

Passo Fundo RS, 17 de dezembro de 2025.

**Renata Grazziotin**  
**Diretora de Relação com Investidores**